



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 11 de setembro de 2025.

Ofício Nº 142/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 124/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

No exercício das atribuições que me competem, na qualidade de Prefeito Municipal, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 124, de 11 de setembro de 2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado à CIP, parcial apenas para o mês atual.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de assegurar a regularidade dos compromissos financeiros do Município, solicito que o referido projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno, podendo, para tanto, ser incluído na Ordem do Dia ou deliberado em sessão extraordinária, conforme decisão dessa Casa Legislativa.

Renovando os protestos de elevada estima e consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES
Diretor de Governo e Relações Institucionais

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MIGUELÓPOLIS/SP
ROGERIO CARRIJO MARQUES

Caio Felipe Freitas Dorotheu
12/09/2025
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Miguelópolis

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 124 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

Anulação

01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
	365	15.452.0285.2037.0000	Sistema de Utilidade Pública	40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	04	01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais		
	130	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	-35.482,54	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
01	04	04	Assistência a Educandos		
	206	12.364.0225.2023.0000	Incentivo ao Ensino Medio e Superior	-4.517,46	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-40.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 124 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2025



JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal